



Projeto 32



L. E. I. Nº 565


Dispõe sobre anulação parcial de verba orçamentária.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta, e eu, José Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, promulgo, nos termos do artigo 32, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:

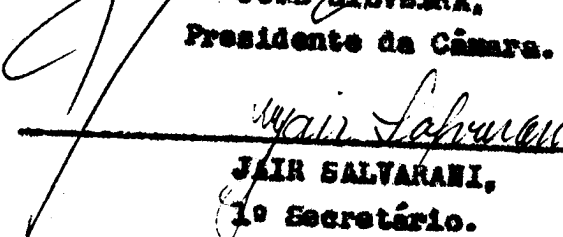
Artigo 1º - Fica anulada parcialmente, em Cr\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), a verba constante no § 5º, 5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS - da Lei nº 508, de 4 de Dezembro de 1953, correspondente à dívida do Município consignada naquela Lei e não utilizada totalmente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de Maio de 1.954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

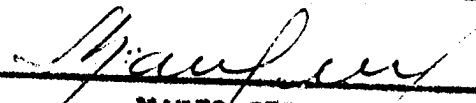


JOSÉ SILVEIRA,
Presidente da Câmara.



JAIR SALVARANI,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria de Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, na mesma data supra.



MARIO CILETO,
Diretor da Secretaria.